

PACC

O RIGOR E A EXIGÊNCIA DE NUNO CRATO

OS NÚMEROS REAIS DA LUTA CONTRA A PACC E OS DA MANIPULAÇÃO MINISTERIAL

Em conferência de imprensa ontem realizada, bem como em declarações diversas, o ministro Nuno Crato avançou com números e fez declarações que, não correspondendo à verdade, só podem ser considerados como fazendo parte de uma inadmissível estratégia de manipulação da opinião pública. Vejam-se as diferenças:

ESCOLAS EM QUE A “PACC” NÃO SE REALIZOU

O ministro afirmou que só em uma escola não se realizou a PACC. As organizações sindicais contabilizam quatro, mas não se limita ao número, dizem quais são: Escola Secundária de Oliveira do Douro, em Gaia (3 salas); Escola Básica e Secundária Afonso Henriques, em Guimarães (3 salas, tendo tudo sido feito, sem êxito, para que a prova decorresse, incluindo a mudança de espaço); Escola Secundária de Santo André, Barreiro (4 salas; a prova não se realizou e apenas foram criadas condições para que uma professora invisual a fizesse); Escola Básica e Secundária de Santo António, Barreiro (não se realizou em 3 das 4 salas previstas).

Qual é a escola a que Nuno Crato se refere?

NÚMERO DE PROFESSORES QUE NÃO REALIZARAM A PROVA

Segundo o MEC, terão sido cerca de cinquenta os que, por motivo alheio à sua vontade não teriam realizado a prova. Ora, se tal se refere aos que não a fizeram por não ter chegado a ser aplicada na escola em que se encontravam, então foram seguramente mais. Mas há a registar: a esmagadora maioria dos professores que não chegou a realizar a prova, ou não foi notificada para este efeito, ou tal decorreu da absoluta discordância e indignação com a humilhação a que o MEC os queria sujeitar. As organizações sindicais estimam que este último número tenha atingido várias centenas. Considerando que, em dezembro, foram cerca de 5.500 docentes os que não realizaram a prova e que agora estariam inscritos na ordem dos 4.000, significa que perto de 1.500 “desapareceram” entre as duas provas. Se juntarmos os que agora não fizeram e ainda os que nunca chegaram a inscrever-se, são seguramente mais de 2.500 os professores que continuam sem realizar a PACC.

A NORMALIDADE DE CRATO

Nuno Crato afirma que, na maior parte das escolas, salvo casos excepcionais, a prova realizou-se dentro da normalidade. Fica, então, a saber-se que **a normalidade de Crato contempla**, entre outras, as seguintes situações:

- A **inexistência, afinal, de um horário fixo e único para a realização da prova** (10.30 horas de Portugal continental) que tinha sido estipulado pelo MEC. Aconteceu, entre outras, em escolas de Amares, Guarda, Viseu, Barreiro, Beja ou Faro. Os atrasos no início chegaram a ser de uma hora;

- **Escolas houve em que a prova terminou depois das 12.30 horas** de Portugal continental, contrariando o que estava definido. Aconteceu, nas localidades referidas, sendo que em Amares ou Faro (Escola Pinheiro e Rosa) o horário estendeu-se até às 14 horas e no Barreiro, na Escola Alfredo da Silva, até às 13.30 horas;

- **Realizaram-se provas sem que houvesse dois vigilantes em cada sala**, como aconteceu em muitas escolas, mesmo em casos em que o número de vigilantes disponíveis era inferior ao de salas ou com elementos da direção das escolas ou do secretariado da prova que não estavam convocados para a tarefa, substituindo os que participavam em reuniões. Aconteceu em Viseu, em Faro, em Lisboa e no Barreiro, por exemplo;

- **Alguns professores foram “sequestrados” em salas das escolas**. Ocorreu, por exemplo, na Guarda ou no Barreiro onde professores que declinaram realizar a prova foram obrigados a permanecer numa sala com a polícia à porta para que não saíssem. Outros, tendo necessidade de sair da sala, até por motivos de saúde, foram impedidos de regressar à mesma, mas também de abandonar a escola;

- **Conhecem-se convocatórias de professores “serviço de exames” (?!)**, apesar de não estarmos perante exames, com o objetivo de limitar a justificação de falta à apresentação de atestado médico, procurando constranger a participação em reunião sindical (exemplo em anexo);

- A **prova, antes mesmo de se iniciar em algumas escolas, já estava na rua e nas redes sociais**;

- Há vários registos de professores que em dezembro não realizaram a prova e eram **portadores de documento que comprovava que tal se deveu a motivos alheios à sua vontade**, uns foram convocados para a prova e outros simplesmente excluídos, mesmo tratando-se de situações iguais e referentes à mesma escola. Registe-se que, à

hora da prova, professores não notificados continuavam sem resposta do MEC às suas interpelações e foram impedidos de entrar nas escolas;

- Candidatos que não tinham realizado a prova por motivos de **doença ou de parentalidade** continuaram excluídos.

A TENTATIVA DE DIABOLIZAÇÃO DA LUTA

Nuno Crato procura a todo o custo diabolizar a justa luta dos professores e educadores contra a PACC. Numa postura maniqueísta tenta dar a ideia de que desse lado estaria uma perigosa organização radical que nunca assina acordos, a FENPROF, em contraponto com uma postura dialogante e responsável dos sindicatos da UGT.

A este respeito, importa lembrar a Nuno Crato que são sete as organizações sindicais que mantiveram e promoveram a luta que teve mais um importante momento no passado dia 22, incluindo, mesmo, um sindicato da UGT.

Não é aceitável, da parte de um ministro, tanta falta de rigor para manipular a opinião pública, sendo que, neste propósito, há uma desvalorização grosseira de organizações sindicais dos professores que o governo tem obrigação de respeitar.

A DESINFORMAÇÃO A PROPÓSITO DAS PROVIDÊNCIAS CAUTELARES

A FENPROF, na sexta, dia 18, entregou quatro providências cautelares. Outras organizações também o fizeram, como a ASPL, no dia 21/ 7/2014.

Na própria sexta e na segunda (21) os advogados dos Sindicatos foram notificados da aceitação das providências pelos TAF, exceto uma, a do Porto, que foi indeferida.

Na segunda-feira, ao final da tarde, passou na comunicação social que três das quatro providências entregues pela FENPROF teriam sido indeferidas. Não correspondendo isso à verdade, a FENPROF, às 16h30 de 21 de julho, esclareceu a situação, divulgando as decisões dos tribunais junto da comunicação social. Situação análoga decorreu com a providência da ASPL, tendo chegado às redações um comunicado do Ministério nesse sentido.

Assim, tendo sido aceites as providências cautelares, nos termos do artigo 128.º do CPTA, a realização da PACC estava suspensa. Teria agora o MEC de entregar “resolução fundamentada” para que a PACC se pudesse realizar às 10.30 horas do dia

seguinte. Do ministério, porém, o que continuava a chegar, através dos órgãos de comunicação social, é que as providências teriam sido indeferidas.

Praticamente em cima da hora em que a PACC deveria iniciar-se, os advogados dos Sindicatos ainda não tinham sido notificados relativamente a duas providências, ambas do TAF de Lisboa, uma interposta pelo SPGL/FENPROF, outra pela ASPL. Só às 10.23 horas o SPGL foi notificado e às 14.03 horas a ASPL. Terá agora de se confirmar quando deram entrada nos respetivos TAF. Também em relação à do SPRC/FENPROF a notificação apenas chegou às 9.52 horas de dia 22.

Fica a pergunta: se o MEC se viu obrigado a entregar resoluções fundamentadas, como pode ter feito correr a notícia de que as providências tinham sido indeferidas? Quem recorreu à desinformação? Quem tentou manipular? Quem faltou à verdade, não se importando com as consequências na vida dos professores?

É ainda de acrescentar que, ao contrário do que afirma Crato, nenhum tribunal lhe deu a razão que é por si reclamada, pois as ações referentes a dezembro seguem ainda os seus trâmites no que diz respeito à questão de fundo (ação principal). Os tribunais ainda não produziram sentenças. Quanto às providências cautelares agora interpostas, aguardam-se as decisões dos juízes perante as resoluções fundamentadas que o MEC teve de apresentar, tal como aconteceu posteriormente à realização da componente comum a 18 de dezembro e viria a obrigar o MEC a suspender todos os procedimentos relativos à prova.

DA NATUREZA E FINALIDADES DA PROVA

Os professores têm contestado esta prova também pela sua desadequação à especificidade da docência e às finalidades que, supostamente, visa prosseguir. Para Nuno Crato, a posição dos professores nada vale, continuando a afirmar, com grande cinismo, que a prova contribuiria para a valorização da profissão e para a qualidade do ensino e da escola pública.

A este respeito, as organizações representativas dos professores apelam aos portugueses para que consultem o enunciado da prova, o analisem e julguem, por si, se a generalidade das questões que o compõem permite avaliar os conhecimentos e capacidades que podem fazer alguém bom ou mau professor de uma ou de outra área. Mais do que isso, que sentido faz aplicar esta prova eliminatória a professores habilitados profissionalmente e com anos de serviço devidamente avaliados.

A LUTA CONTRA A PACC IRÁ PROSSEGUIR

A luta contra a PACC não termina aqui, pelo que as organizações sindicais irão desenvolver as seguintes iniciativas:

- Manter em tribunal as ações interpostas, quer em dezembro, quer na passada semana. Reitera-se que esta prova foi relançada num quadro de ilegalidade, nomeadamente com desrespeito por prazos e sob uma completa ausência de transparência, entre outros aspetos;

- Face à ameaça de relevar o resultado desta prova para manutenção nos concursos que já decorrem, acionar os mecanismos legais adequados, caso venha a concretizar-se a intenção anunciada pelo ministro. As organizações têm já informação jurídica que confirma a ilegalidade desta pretensão do MEC;

- Apresentar queixa-crime contra o diretor da DGEstE por instruções dadas às escolas no sentido de restringir direitos sindicais;

- Apresentar queixa contra os responsáveis das escolas em que se verificou impedimento da realização de reuniões sindicais legalmente convocadas pelas organizações sindicais;

- Apoiar juridicamente os docentes discriminados e/ou prejudicados pela atuação do MEC, designadamente os que, de forma arbitrária, não foram notificados para a realização da prova. Apresentar também queixa noutras instâncias, Provedoria de Justiça e outras, daquelas e de outras situações discriminatórias;

Por fim, as organizações sindicais reafirmam a sua determinação em prosseguir a denúncia, a ação e a luta contra esta iniquidade que, com um isolamento que cresce a cada dia, o ministro continua a pretender impor aos professores e educadores. Exigem, desde logo, a anulação de todo o processo de aplicação da PACC e a assunção de responsabilidades políticas por parte de Nuno Crato que revela não ter condições para continuar a exercer as funções de Ministro da Educação.

As Organizações Sindicais de Professores